DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

Resolução 11/2020 de 16 de Setembro de 2020.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

Considerando a resolução 14/2019 que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2020;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário, realizado de maneira remota no dia 16 de Setembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º -Aprovar a utilização de recursos do FMDI - Fundo Municipal do Direitos do Idoso, para pagamento de prestação de serviço de captação de imagens/ depoimentos, edição e montagem de filme institucional para divulgação em sites, mídias digitais e outros canais a critério do CMI, no valor de R$ 875,00.

Art 2º Os filmes institucionais serão utilizados na campanha de arrecadação de parte do imposto de renda denominada Leão do Bem.

Art. 3º- Esta Resolução foi aprovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 16 de Setembro de 2020.

Leandro Uchimura Moreira

Presidente do CMI

Resolução 12/2020 de 16 de Setembro de 2020.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

Considerando a resolução 14/2019 que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2020;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário, realizado de maneira remota no dia 16 de Setembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º -Aprovar a utilização de recursos do FMDI - Fundo Municipal do Direitos do Idoso, para pagamento de prestação de serviço de consultoria/assessoria para revisão documental do Fundo do Idoso e elaboração do próximo edital de projetos, no valor de R$ 3.000,00.

Art 2º- Esta Resolução foi aprovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 16 de Setembro de 2020.

Leandro Uchimura Moreira

Presidente do CMI

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 7165/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: HOTEL JEREMIAS BARRETO LTDA-ME

CNPJ: 52.202.744/0001-92

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o prazo do contrato inicial de nº 7165/2018 nas mesmas clausulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviço de hospedagem na cidade de Barretos, na quantidade de até 1.200 (mil e duzentos) serviços de hospedagem para pacientes com 1 (um) acompanhante, em quartos ou apartamentos contendo 01 (um) banheiro, 02 (duas) camas de solteiro, ar condicionado e com café da manhã incluso.

Vigência: Fica estipulada a prorrogação por igual período relativa ao objeto do Contrato vigerá a partir do dia 18 de setembro de 2020 até 17 de setembro de 2021.

Pereira Barreto/SP, 15 de setembro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO Nº 160/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
ERRATA

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar que o Processo supra epigrafado sofreu a seguinte correção, na publicação anterior do dia 15/09/2020;

ONDE SE LÊ: PROCESSO 120/2020

LEIA-SE: PROCESSO 160/2020

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto/SP 15/09/2020.

Luis Carlos Narutis Aguilar

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO Nº 149/2020
CARTA CONVITE Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de Quadra Esportiva para a prática de Basquete 3, na Avenida Humberto Liedtke, s/nº, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes Stélio Maia, de Quadra Poliesportiva, na Rua Argentina s/nº, no bairro Apolinário Pires e Quadra Poliesportiva na EMEF da Fazenda Esmeralda, incluindo material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto básico e anexos da carta.

A CPL torna público o resultado de julgamento das propostas da licitação supramencionada, conforme Ata da Sessão Pública de 15/09/2020, a saber:

1º Lugar: Abelar Soares de Oliveira-ME, com proposta no valor de R$ 87.357,23..

2º Lugar: Zilda Martins de Andrade & Cia Ltda, com proposta no valor de R$ 87.791,60.

Pereira Barreto/SP, 15 de setembro de 2020

Comissão Permanente de Licitações

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Boletim Coronavírus

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 118 - Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
891	609	221	61	07	01*	192

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus